DECRETO N.º 107/2018 – de 9 de outubro de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/17 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
PROJETO	**2.015**	**Manut da Secretaria de Viação, obras e urbanismo**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 83	10.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ **10.000,00** (dez mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
PROJETO	**2.015**	**Manut da Secretaria de Viação, obras e urbanismo**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 09 de outubro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM .	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM .
DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09